

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PRO-CCOLO

Nº 168/89 Hs. 15:20
Guarapari (ES) 28 de 11 de 19 89

Rb

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.216/89

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
REGISTRADO EM LIVRO	
PRÓPRIO DE N.º	09/89 A(S)
FOLHA(S)	37 Verso
GUARAPARI,	28/11/89
<i>Benedicta</i>	
SECRETARIA	

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI

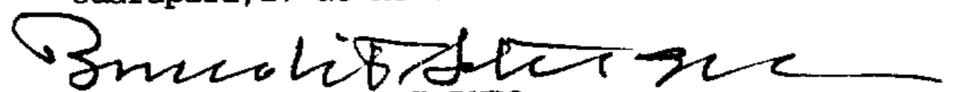
Art. 1º - Fica denominada a Rua ANTONIO STEIN, no bairro Itapebussú, em Muquiçaba na rua 8.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a nomeclatura de que trata o artigo anterior, correrão por conta da família do homenagiado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 27 de novembro de 1989



BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 27.11.89

Rosângela Delator Silva

Diretora do Departamento Administrativo.